

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA – MG.

Às 09:30 horas do dia 15 de julho de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Varginha, situada a Av. Princesa do Sul, 620, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, **Dr. Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Edson Moreira Tibúrcio, e pelos servidores Afrânio Silva de Souza, Cíntia Maria Fávoro do Prado, Clayton Luiz Santos, Demarco Paiva Teixeira, Fabrício Lima Silva, Patrícia Albuquerque de Moura Leite Rezende, Patrícia de Oliveira Pereira Silva, Rita de Cássia Carvalho Tibúrcio e Silvana Soares Chaves, pelo estagiário Emilson Batista e por André Crepaldi (FENEIS). Ausente a servidora Maria Aparecida Pereira, em virtude de férias.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 19 de agosto, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 693 processos até a presente data, média de 5,5 processos por dia útil, tendo sido observado uma diminuição da ordem de 7,85% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 28.07.2009, **procedimento ordinário** até 17.08.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 05.10.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 95 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 68 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 195 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 100 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 232 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 6 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 88 registros de carga, das quais 9 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 40 registros de carga, das quais 5 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 33 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 1 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 921 processos em execução, dos quais 797 do Quadro I (em andamento) e 124 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMA. 1ª Vara do Trabalho de Varginha, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 20 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 4 processos, sendo: 1 de **rito sumaríssimo**, 2 **instruções** e 1 **tentativa de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 00624/09, 00130/07, 01276/08, 01135/06, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90086/09, 90082/09, 90076/09, 90077/09, 90070/09, 90075/09, 90061/09, 90072/09, 90071/09 e 90065/09, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00574/08, 00718/08, 01137/08, 01295/08, 00495/09, 00373/09, 00830/08, 00208/09, 01095/08 e 01065/07, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do

Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00174/08, 00451/08, 00262/09, 00297/08, 00216/09, 00172/08, 00514/08, 00517/06, 00784/07 e 00572/06, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Não há processos aguardando *sine die*.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00467/09, 00453/09, 00454/09, 00452/09, 00451/09, 00441/09, 00439/09, 00438/09, 00437/09 e 00436/09, **em ordem**.

7) INQUÉRITO – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Varginha.

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00511/09, 00265/09, 00291/09, 00148/09 e 00080/09, **em ordem**.

Com observação os processos nº 01285/08, 01209/08, 01128/08, 00475/08 e 00192/09, com sentença ilíquida no rito sumaríssimo.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é

precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00175/09, 00303/07, 00201/09, 00338/09, 00629/09, 00622/09, 00462/09, 00421/09, 00480/09 e 00492/09, **em ordem**.

10º) PRECATÓRIOS – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria inexistir processos com precatórios expedidos em andamento na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Varginha.

11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS – Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de nºs 00682/09, 00691/09, 00692/09, 00689/09, 00690/09, 00688/09, 00687/09, 00693/09, 00686/09 e 00681/09, **em ordem**.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 21 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 98 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição. Constatou, ainda, ser de 33 dias o prazo médio para realização de audiências de **procedimento comum**, apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia 13.07.2009, tendo em vista que não havia processos de procedimento comum na pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 3 dias e para as do procedimento ordinário é de 1 dia. Há 1 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 8 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 13 dias para o **rito sumaríssimo** (28.07.2009), 33 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (17.08.2009) e 82 dias para as **instruções** (05.10.2009).

Observação: Na correição de 19 de agosto de 2008, em relação à pauta do

dia, os prazos médios foram de 12 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 20 dias para o **procedimento ordinário** e de 32 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 14 dias para **rito sumaríssimo**, 13 dias para o **procedimento comum** e de 41 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 459 sentenças de conhecimento, média de 1,94 por dia, 256 decisões de embargos de declaração, média de 1,08 por dia, e 114 embargos à execução, média de 0,48 por dia, totalizando 829 processos conclusos para decisão no período, média total de 3,50 por dia de expediente forense.

No mês de junho de 2009, foram proferidas 47 sentenças de conhecimento, 22 decisões de embargos de declaração e 10 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Varginha, no decorrer do mês de junho de 2009, realizou 48 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 2,29 por dia; 66 de **procedimento comum**, média de 3,14 por dia; 8 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,38 por dia; 38 audiências de **instrução**, média de 1,81 por dia, totalizando 160 audiências, média de 7,62 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 21 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Varginha, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. As audiências são realizadas a partir de 13:00 horas, todos os dias. O intervalo entre as audiências é de 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 5 minutos para as de rito sumaríssimo e 30 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 10,67 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

De acordo com Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 500 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.272 processos recebidos no exercício de 2008, com média de

5,37 por dia útil, 214 pendentes de 2007, 13 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.353 processos, registrando uma produção de 90,26%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.251 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 1,67% no número de processos recebidos e um aumento de 0,36% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Nos últimos 12 meses, foram ajuizados 101,25 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi novembro de 2008, com 138 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, encontram-se em vigor na 1ª Vara do Trabalho de Varginha as portarias de nºs 004/2002, que regulamenta a prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria; 003/2006, que trata do preenchimento e entrega das guias de depósito à disposição do Juízo; 001/1999, que trata da suspeição do MM. Juiz para atuar em processos das advogadas Esther Maria Guedes de Carvalho e Silmara Aparecida de Aquino; 002/1998, que impede os advogados de prestar atendimentos a seus clientes nas dependências desta repartição; e 01/2008, que regulamenta a intimação da Advocacia Geral da União; 02/2008.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMa. 1ª Vara do Trabalho de Varginha.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Apesar da recomendação constante

da ata de correição de 2008, reiterou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o disposto no **Ofício Circular TRT-SCR/3-04/2008**, devendo constar expressamente na decisão homologatória de acordo qual a natureza das parcelas constantes da avença e de quem é a responsabilidade pelo recolhimento da contribuição previdenciária, sem que, para tanto, seja concedido prazo às partes para que **apresentem a discriminação das verbas transacionadas, para o fiel cumprimento dos termos do art. 832, § 3º, da CLT**, o que não foi observado pelo MM. Juízo, consoante se verificou no exame dos processos em que houve conciliação.

Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$187,67, o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para

receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu o Dr. João Carlos de Paiva, OAB/MG 47.822, que manifestou seus elogios ao MM. Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Varginha, bem como aos servidores, pelos excelentes serviços prestados.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

OSWALDO TADEU BARBOSA GUEDES
Juiz do Trabalho Titular

EDSON MOREIRA TIBÚRCIO
Diretor de Secretaria